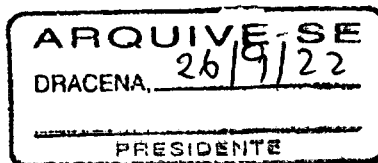




**PREFEITURA DE
DRACENA**

CIDADE MILAGRE



LEI Nº 4.976

DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

=====

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente.

ANDRÉ KOZAN LEMOS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria Financeira e Contábil, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.121.000,00 (dois milhões cento e vinte e um mil reais), destinado à reforço orçamentário, nas seguintes classificações orçamentárias, abaixo descritas:

PODER EXECUTIVO

Secretaria de Educação

Departamento de Educação

02 06 01.12 243 1007 2.041 – Gestão da Merenda Escolar

3.3.90.32–Material, bem ou serv. distr. gratuita–Ficha 241–Estadual R\$ 500.000,00

3.3.90.32–Material, bem ou serv. distr. gratuita–Ficha 250– Federal R\$ 450.000,00

Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Assuntos Viários

Departamento de Infraestrutura

02.10.01 26.453.1012 1.067 – Reforma do Terminal Rodoviário

4.4.90.51 – Obras e Instalações – Ficha 402 – Tesouro

R\$ 1.171.000,00

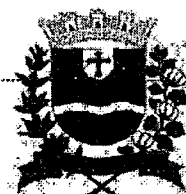
Total.....R\$- 2.121.000,00

846000 84:60 2202/60/02 09:48 003940

📍 Avenida José Bonifácio, 1437, Centro
Cep: 17900-000, Dracena/SP

📞 16 3821.8000

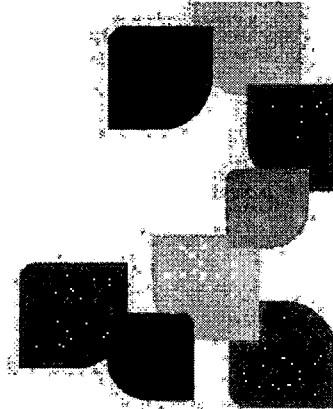
🌐 WWW.DRACENA.SP.GOV.BR



PL-75
CM-88

1

CNPJ: 44.880.060/0001-11



Parágrafo único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima ficam convalidadas e inseridas e convalidadas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 2º- O crédito adicional especial que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente do superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme dispõe a Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º, inciso I.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 14 de setembro de 2022.


ANDRÉ KOZAN LEMOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e no Diário Oficial do Município. Dracena, data supra.


MARLI BISCAINO BOTELHO AFFONSO
Secretária de Assuntos Jurídicos

IMPRESSÃO: 09/09/2022 09:48:00

